



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 334 DE 3 DE JUNHO DE 1965

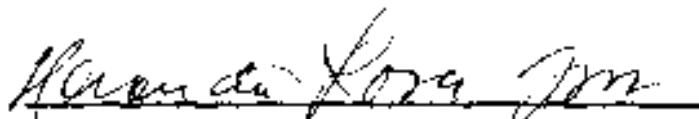
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem
onus, ao Sr. JOHN CAMERON, a chácara número 128 situada na noza
suburbana de Paranhos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção; revogadas as disposições em contrário.

Amambái, 3 de junho de 1965


Heron da Rosa Brum
Prefeito